



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.02

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas e quinze minutos (08h15min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edinaldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, as licitantes: **01. E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 17.746.954/0001-40, sem representante, **2. AC. BEZERRA & ALENCAR LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.058.750/0001-66, sem representante, **3. LUCAS MACHADO SOARES - ME**, inscrito no CNPJ nº 21.595.529/0001-75, representada pela Sra. Maria Lenny Machado Bezerra de Azevedo, inscrita no CPF sob o nº 285.301.103-82, **4. C. DO NASCIMENTO GOMES - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.658.718/0001-75, sem representante, **5. HORLAN BRITO BERTOLDO**, sem representante, **6. ROBERTO M. MESQUITA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.380.416/0001-50, sem representante, **7. S. F. LINHARES SOBRINHO - ME**, inscrito no CNPJ nº 24.164.819/0001-52, sem representante, **8. FRANCISCO MESQUITA PORTELA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.886.490/0001-87, sem representante, reuniram-se para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial Nº 011/2017.02, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHES E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços dos participantes. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento licitatório seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no edital. Após análises das propostas constatou que as propostas atendiam os critérios estabelecidos no edital portanto todas as propostas foram consideradas todas **CLASSIFICADAS**. Em seguida passou-se à fase de lances verbais e negociação, cujos valores iniciais e finais dos itens cotados por cada empresa estão registrados no Mapa de Lances, anexo a este documento. Findo a disputa do item um (01) para prestação de serviços de: PRATO EXECUTIVOS: Carne, arroz, feijão, farofa, salada, suco natural de frutas: a licitante, **AC. BEZERRA & ALENCAR LTDA ME**, sagrou-se vencedora pelo menor valor ofertado de doze reais e quarenta e nove centavos (R\$ 12,49). Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou qua a mesma nao apresentou a fazenda municipal, ficando assim em desacordo com a alinea 'c' do inciso II, do item 5.1. do edital em referência, nao apresentou o registro sanitário exigido na alinea 'b' do inciso IV, do item 5.1. do edital em referência, não apresentou as certidões simplificada e especifica exigida na alinea 'c' do inciso V, do item do item 5.1. do edital em referência, portanto por apresentar documentação em desacordo a licitante **AC. BEZERRA & ALENCAR LTDA ME**, considerada **INABILITADA**, dando prosseguimento passou-se então para a segunda remanescente a licitante **HORLAN BRITO BERTOLDO**, que apresentou o segundo menor valor de treze reais (R\$ 13,00) para o pregão em grife, Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou qua a mesma, nao apresentou o registro sanitário exigido na alinea 'b' do inciso IV, do item 5.1. do edital em referência, portanto por apresentar documentação em desacordo a licitante **HORLAN BRITO BERTOLDO**, considerada **INABILITADA**, dando prosseguimento passou-se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



então para a terceira remanescente a licitante **E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME**, que apresentou o terceiro menor valor de quinze reais (R\$ 15,00) para o pregão em grife, Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou qua a mesma, nao apresentou o a fazenda federal exigida na alinea 'a' do inciso II, do item 5.1. do edital em referência, nao apresentou a certidão negativa de falência ou concordata exigida na alinea 'b' do inciso V do item 5.1. do edital em referência, portanto por apresentar documentação em desacordo a licitante **E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME**, considerada **INABILITADA**, Dando procedimento ao processo o pregoeiro passa para negociação do item um (01), com a licitante presente, **LUCAS MACHADO SOARES - ME**, vista a ausência dos demais licitantes, após negociação a licitante **LUCAS MACHADO SOARES - ME**, sagrou-se vecendora do item um (01) pelo o valor de quinze reais (R\$ 15,00), Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se, então, à abertura do envelope que continha os documentos de habilitação da licitante Classificada. Analisada toda a documentação apresentada constatou-se o perfeito atendimento às exigências contidas no Edital do Pregão Presencial N° 011/2017.02, sendo, assim, considerada **HABILITADA**, em seguda o pregoeiro da sequência a fase de lances e negociações cujos valores iniciais e finais dos itens cotados por cada empresa estão registrados no Mapa de Lances, anexo a este documento, findo a disputa a licitante **LUCAS MACHADO SOARES - ME**, sagrou-se, vencedora dos todos os demais itens licitados, e os valores ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado e abaixo do valor estimado para a prestação de serviços licitados, Dando continuidade o procedimento licitatório o Pregoeiro questiona aos representantes das licitantes presentes se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação e da proposta de preços, mais os representantes das licitantes, presente à sessão, declaram expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abrem mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4° da Lei Federal n° 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, vinte e quatro (24) de abril de dois mil e dezessete (2017).

José Edineldo Albuquerque Freitas
José Edineldo Albuquerque Freitas

PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Adriana Rodrigues Ferreira
Adriana Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE
PREGÃO DA PREFEIRURA DE
AMONTADA/CE

João Angel de Oliveira Neto
João Angel de Oliveira Neto
AC. BEZERRA & ALENCAR LTDA ME
LICITANTE

Maria Lenny Machado Bezerra de Azevedo
Maria Lenny Machado Bezerra de Azevedo
LUCAS MACHADO SOARES - ME
LICITANTE